

320/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 3814-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 36-2023

Processo DCL 83-2023

OBJETO: Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva.

ABERTURA: 05/06/2023 ÀS 14:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00003814/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	28/03/23 10:56

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 213/2023 - SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE BUEIROS/ BOCAS DE LOBO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 28/03/2023 10:52

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumocao200anos

Ofício nº. 213/2023 - SEDUL

Jaguariaíva, 27 de Março de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de 400 horas de serviços de hidro jateamento e sucção para limpeza de bueiros/ bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias e logradouros do Município.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 03 orçamentos (no mínimo).
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.



Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico para a Contratação de 400 horas de serviços de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias e logradouros públicos do município de Jaguariáiva/PR.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística em garantir a celeridade e eficiência nos serviços de desobstrução e limpeza das redes de águas pluviais e bueiros/bocas de lobo nas vias de Jaguariáiva.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei 8.666/1993;
- Instrução Normativa n.º 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa n.º 058/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da contratação é a aquisição da prestação dos serviços identificado abaixo:

[SETOR]			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador cocal com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidro jato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10m ³ , com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. Deverá estar inclusa no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço.	Hora	400






Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

	<p>O serviço deverá ser executado mediante Ordem de Serviço emitida pela SEDUL</p>		
--	--	--	---

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória deves adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a fica a critério do Departamento de Compras e Licitações escolher a modalidade mais adequada para esta situação.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Paine de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



9. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SMDUL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SMDUL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SMDUL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	SMDUL	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>)	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de	Gil Lorusso do	Aplicação de sanções previstas no contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



	pela CONTRATADA	Alta ()		qualidade dos bens fornecidos.	Nascimento Filho	
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de 400 horas de serviços de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva/PR.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se torna necessária devido a manutenção das galerias pluviais onde as equipes constantemente deparam-se com tubos entupidos ou bloqueados em locais de difícil acesso ou mesmo impossível (como abaixo de edificações) impedindo assim a realização do serviço de forma satisfatória. Quando esse tipo de situação acontece, a principal alternativa para solução do problema é o uso do serviço de hidrojateamento e/ou sucção.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

3.2. No valor máximo, deverão estar inclusas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



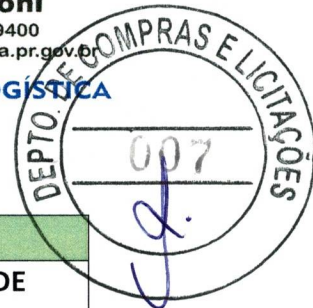
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



[SETOR]			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	<p>Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador cocal com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidro jato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10m³, com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.</p> <p>Deverá estar inclusa no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ser executado mediante Ordem de Serviço emitida pela SEDUL</p>	Hora	400

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação INMETRO, estando em acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 6.1. A execução/prestação do serviço deverá ser executada em conformidade com a Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho;
- 6.2. A execução/prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;
- 6.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do empenho, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total, o local da entrega, além das demais exigências legais;

6.5. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

6.6. Os equipamentos ou serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho;

6.7. O recebimento definitivo do objeto, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

6.8. A entrega será conforme orientação e indicação dos locais efetuadas pela SEDUL.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

7.2. O orçamento enviado para a Administração, deverá sempre conter detalhadamente as especificações de materiais (de tempo) para a execução a serem despendidos na prestação do serviço;

7.3. A entrega e instalação do material e/ou execução do serviço se dará apenas após o recebimento da Ordem de Serviço;

7.4. Todo custo decorrente da elaboração dos orçamentos será suportado exclusivamente pela Contratada, independentemente da aprovação ou não pela Administração;

7.5. Os técnicos e/ou funcionários da Contratada, quando na realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados por crachá, utilizando-se dos devidos equipamentos de proteção individual; devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;

7.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

7.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

7.8. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

7.9. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

7.10. Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

7.11. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município;

7.12. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07);

7.13. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

7.14. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

7.15. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

7.16. Providenciar, sem ônus à Administração, toda a sinalização necessária à instalação do material, em conformidade com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente e cumprir as disposições nelas previstas acerca de medicina, higiene e segurança do trabalho;

7.17. Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação;

7.17.1. O fornecimento, orientações acerca do uso, bem como a fiscalização do uso dos EPIS, será de responsabilidade da Contratada;

7.18. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas que venham a ser utilizadas para a execução dos serviços;

7.19. Ao final da execução de cada etapa do serviço, a Contratada deverá providenciar a limpeza completa das instalações físicas da Administração, envolvidas na execução do objeto, removendo, às suas expensas, todos os entulhos e materiais inservíveis ou sobressalentes que advirem dos serviços prestados;

7.20. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, email e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra 010 preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

7.21. Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do presente Edital.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;

8.2. Envidar esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;

8.4. Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE;

8.5. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;

8.6. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;

8.7. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;

8.8. Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;

8.9. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão:

Und:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR



10.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.5. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

10.5.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo (s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

10.5.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

10.5.3. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação;

10.5.4. Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;

11.2. Envidar esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente;

11.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;

11.4. Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE;

11.5. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;

11.6. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- 11.7. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;
- 11.8. Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;
- 11.9. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.



12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Município fiscalizará o andamento do serviço sempre que julgar necessário, através da visita ao local onde o serviço estiver sendo realizado. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais;

12.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação do serviço.

12.4. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:
Fiscal: Antonio Marcos Cunha Carneiro.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

13.2. Os equipamentos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de materiais, fabricação, montagem e instalação, excetuados os decorrentes de uso impróprio e pelas intempéries climáticas, devendo assim a empresa apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado, responsável pela execução dos serviços.

14. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

14.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento e Empenho e a vigência do contrato é de 12 (meses).

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariaíva, 21 de março de 2023.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



HIDROSUGA SERVIÇOS

HIDROSUGA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA / CNPJ: 19.686.283/0001-03

Inscrição Estadual: 9088952666 / Inscrição municipal: nº 4233 / E-mail: hidrosuga@hotmail.com

Rua Curitiba, nº 70, Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 Jaguariaíva - PR Fone: (43) 3535-4455 WhatsApp Celular: (43) 99699-5331

Conforme solicitado segue:

Orçamento Nº 0407/23

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Ref.: Proposta de preço de serviços limpeza e desobstrução de bueiros.



COMPOSIÇÃO

ITEM	LOCAL	OBJETO	VALOR	UNIDADE	
01	Jaguariaíva - PR	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	R\$390,00	HORA	
Total (trezentos e noventa reais, por hora).					

✓ Validade da proposta: 30 dias.

Jaguariaíva, 15 de março 2023.

Aroldo Pires Pereira
Gestor de Operações

Orçamento Aprovado:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.686.283/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2014
NOME EMPRESARIAL HIDROSUGA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROSUGA SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de pavos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CURITIBA	NUMERO 70	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jaguarcontabilidade@uol.com.br		TELEFONE (43) 3535-1585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **11:25:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ORÇAMENTO



Jaguariaíva, 10 de março de 2023

DE:

RAZÃO SOCIAL: Olívio Koxne 53735820930

CNPJ: 30.805.856/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

ENDEREÇO: Rua Augusto Koxne, 67, Lagoão, Jaguariaíva Paraná

FONE: (43) 99642-8339

PARA:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

SERVIÇO: Limpeza de bueiros

VALOR: R\$ 365,00 por hora

Sem mais

Jaguariaíva, 13 de março de 2023

A handwritten signature in blue ink that reads "Olívio Koxne".

OLÍVIO KOXNE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.805.856/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2018
NOME EMPRESARIAL OLIVIO KOXNE 53735820930			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOXNE CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AUGUSTO KOXNE	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rodrigoknunes10@hotmail.com		TELEFONE (43) 9642-8339	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 11:25:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PEREIRA SERVIÇOS

Rua: Sebastião Maurício nº 87 - Jardim Edith - Jaguariaíva/PR - CEp: 84200-000

CNPJ: 02.113.684/0001-63 - Inscrição Estadual 90747782-72

Fone: (43) 3535-6978 - email: contecservicos@hotmail.com

Joaquim da Silva Pereira Jaguariaíva - ME




ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Unidade	Descrição dos serviços	Valor
Hora	Limpeza de bocas de lobo e desobstrução de manilhas com caminhão sistema hidrojato.	R\$ 350,00

Jaguariaíva, 10 de março de 2023


Joaquim da Silva Pereira Jaguariaíva - ME
CNPJ: 02.113.684/0001-63



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.113.684/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/1997
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEREIRA SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SEBASTIAO MAURICIO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EDITH	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3535-6979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **11:26:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/04/2023 até 14/04/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material:										
87/2023	14/04/2023	14/06/2023	1	JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA-ME	-	400,000	350,0000	140000,0000	Sim ***	
87/2023	14/04/2023	14/06/2023	1	hidrosuga Serviços e Transportes EIRELI	-	400,000	390,0000	156000,0000	Não	
87/2023	14/04/2023	14/06/2023	1	OLIVIO KOXNE 53735820930	-	400,000	365,0000	146000,0000	Não	
							Preço Médio -->	368,3300	147332,0000	
							Preço Médio Total -->	368,3300	147332,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de Abril de 2023.
Ref. Protocolo Nº 3814/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariáiva.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 147.332,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais.) SMDUL

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

187



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 057/2023



PROTOCOLO Nº. 3814/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariáiva.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 147.332,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: (138) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 24 de abril de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 83/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 diass
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariáiva.
Observações:
Convidados:

Despesas


Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.2025.3.3.90.39.00	R\$ 147.332,00
Total da entidade:			R\$ 147.332,00
Total geral:			R\$ 147.332,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	400,000	HR	IIIMPEZA DE BUEIROS/BOCAS DE LOBO, DESOB	R\$ 368,3300	R\$ 147.332,00
Valor total dos itens:					R\$ 147.332,00

Jaguariáiva, 27 de Abril de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

PREGÃO ELETRÔNICO

36/2023



CONTRATANTE (SEDUL)

SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.001)

OBJETO

Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 147.332,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/06/2023 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Processo Administrativo Nº 83/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18 de maio de 2023 às 13h50min do dia 05 de junho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h51min às 13h59min do dia 05 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 05 de junho de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

Projeto/Atividade: 2.025 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

Elemento de Despesa: (138) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;

Pregão Eletrônico Nº 36/2023 – Pag. 3 de 46





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- 027
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Pregão Eletrônico Nº 36/2023 – Pag. 5 de 46





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo*, *prazo de validade ou de garantia*, *número do registro ou inscrição do bem no órgão competente*, *quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9488
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.27.1. no país;
- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.31.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Pregão Eletrônico Nº 36/2023 – Pag. 11 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos20Anos



8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 4556-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Pregão Eletrônico Nº 36/2023 – Pag. 15 de 46



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumoacs200anos

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3435-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

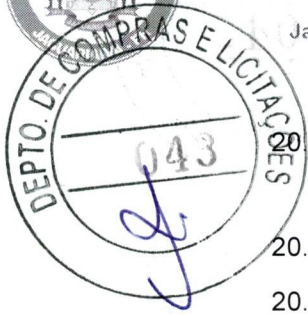


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocars200anos



- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

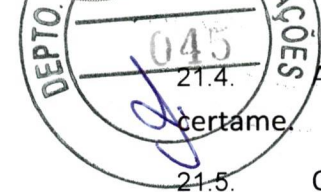


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos



21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 09 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

A presente contratação se torna necessária devido a manutenção das galerias pluviais onde as equipes constantemente deparam-se com tubos entupidos ou bloqueados em locais de difícil acesso ou mesmo impossível (como abaixo de edificações) impedindo assim a realização do serviço de forma satisfatória. Quando esse tipo de situação acontece, a principal alternativa para solução do problema é o uso do serviço de hidrojateamento e/ou sucção.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. A realização efetiva dos serviços pleiteados obedecerá integralmente as seguintes legislações:

a) Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;

3.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Os critérios são atendidos conforme a legislação vigente, sobretudo à:

a) Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

3.3. Das Soluções de Mercado

3.3.1. Trata-se de serviços essenciais, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui em seu quadro de maquinário o equipamento necessário para atender à demanda referente à solicitação aqui pleiteada.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

5.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística em garantir a celeridade e eficiência nos serviços de desobstrução e limpeza das redes de águas pluviais e bueiros/bocas de lobo nas vias de Jaguariaíva.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

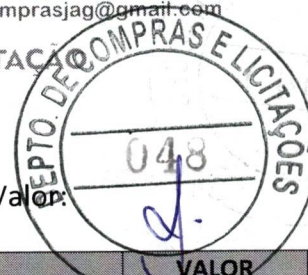
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#runcacs200anos

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

6.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador coccal com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidro jato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10m ³ , com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. Deverá estar inclusa no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço.	HR	400	R\$ 368,33	R\$ 147.332,00
VALOR TOTAL = R\$ 147.332,00					

6.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. A contratação do serviço se justifica, visto que, o objeto aqui pleiteado constitui obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Os resultados pretendidos são:

- diminuição de insumos desnecessários na realização das tarefas, minimizando os custos;
- agilidade nos processos de trabalho;
- eficiência e produtividade;
- especialização do serviço e a qualidade do mesmo.
- maior satisfação da sociedade com os serviços prestados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumores200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. DO VALOR ESTIMADO

- 9.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de **R\$ 147.332,00** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais).
- 9.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. A execução/prestação do serviço deverá ser executada em conformidade com a Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho;
- 10.2. A execução/prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;
- 10.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 10.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do empenho, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total, o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 10.5. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;
- 10.6. Os equipamentos ou serviços serão recebidos da seguinte forma:
- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com a especificação;
 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho;
- 10.7. A entrega será conforme orientação e indicação dos locais efetuadas pela SEDUL.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUL

Elemento de Despesa: (130) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMÔNIO NÃO PREVIDENCIÁRIAS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#municios200anos

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

12.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

12.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A Contratada obriga-se a:

13.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

13.2. A responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

13.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

14.1. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

14.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

16. DA GARANTIA

16.1. O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

16.2. A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição de peças ou do objeto defeituoso no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus ao Município.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a SMDUL de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

17.1.1. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Fiscal Titular: Antonio Marcos Cunha Carneiro | Matrícula 295

17.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 115 a 188.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3335 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



numeros 200 anos

18. SANÇÕES

18.1. As sanções estão regidas pelos arts. 155 ao 163, da Lei n.º 14.133/2021, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

20.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

20.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

20.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21.

20.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

20.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

21. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento de Contratação

Gestão do Contrato

Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SMDUL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SMDUL	

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SMDUL	





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	SMDUL	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "Escolha do tipo de solução a contratar" se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

24.1 Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência: FABIO DOS SANTOS MARCOS

Jaguariáiva/PR, 09 de maio de 2023.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, **DEVERÁ** também ser apresentado:

b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 36/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

(Processo Administrativo nº 83/2023)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 36/2023 – Pag. 37 de 46





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocars200anos

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 36/2023 – Pag. 38 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 36/2023 – Pag. 40 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocós200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

(Processo Administrativo nº 83/2023)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**

2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 36/2023 – Pag. 41 de 46





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

(Processo Administrativo nº 83/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3565 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pregão Eletrônico Nº 36/2023 – Pag. 44 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obrigase a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pregão Eletrônico Nº 36/2023 – Pag. 45 de 46





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguaraiá/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 12 de maio de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3814/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva**. Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 36/2023

Processo Administrativo Nº 83/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 – P.E. Nº 36/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

ASSUNTO: Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para a limpeza de bueiros e bocas de lobos, desobstrução de galerias de águas pluviais das vias públicas do município de Jaguariaíva.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 57/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por ITEM**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos



- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 15 de maio de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo Administrativo Nº 059/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para utilização na Secretaria de Saúde desta municipalidade através da Resolução SESA 870/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 31/05/2023 às 08:30horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/05/2023 às 09:30horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86.750-000

Iguaçu/PR, 12 de Maio de 2023
ELISEU SILVA DA COSTA
PrefeitoEVA PAULA CHARALO
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo Administrativo Nº 058/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para utilização na Secretaria de Saúde desta municipalidade através da Resolução SESA 727/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 30/05/2023 às 08:30horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/05/2023 às 09:30horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86.750-000

Iguaçu/PR, 12 de Maio de 2023
ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito MunicipalEVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2/2023

Tipo de licitação: Melhor Técnica

(Lei Federal nº 8.666/93) Objeto: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR - Espaço 07 tendo uma área de 2.000,17 m2. Sessão de julgamento: 04/07/2023 às 09h. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura de Ivai/PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro fone (42) 3247-1222 ramal 21, site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivai, 16 de maio de 2023
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 4-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 232/2022
MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, DATA DE ASSINAT. 11 de maio de 2023. CONTRATANTE: MUNIC. IVATÉ-PR. Objeto: Construção de uma Unidade Mista de Saúde (UMS) na sede urbana do município de Ivaté, com logradouro na Avenida Rio de Janeiro esquina com a São Paulo, s/n, Lote Urbano B - 1, Quadra 1, Bairro Centro, destinada ao atendimento da Atenção Básica e Pronto Atendimento de baixa complexidade com assistência média 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos. Nº Contrato 134/2023; INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA CNPJ: 10.801.453/0001-70. Valor: R\$ 3.136.641,11 (Três milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos). VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. FORO: COMARCA DE ICARAIMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023OBJETO: Contratação de assessoria para aparelhar a Comissão Eleitoral Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de maio de 2023, às 13h50min do dia 1º de junho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 1º de junho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 1º de junho de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

OBJETO: Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaiva. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18 de maio de 2023 às 13h50min do dia 05 de Junho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h51min às 13h59min do dia 05 de junho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 05 de junho de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.Jaguariaiva, 15 de maio de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Processo Licitatório nº 40/2023

O Município de Jesuitas, Estado do Paraná torna público que às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2023, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuitas, sito a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuitas - PR CONCORRÊNCIA 001/2023, para contratação de empresa especializada para o Recape sobre pavimentação polidétrica nas estradas Botucatu e Maranhão em atendimento ao contrato de repasse nº 939027/2022/MAPA/CAIXA, com o município de Jesuitas devendo a ser executada de acordo com o termo do memorial descritivo e projetos. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de maio de 2023 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, "e-mail" licitacao@jesuitas.pr.gov.br.Jesuitas-PR, 11 de Maio de 2023.
APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Processo Administrativo 105/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 29 de maio de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis (etanol, gasolina, diesel 5-10, diesel comum e arla-32) para atender a todas as Secretarias do Município, documento que constitui o Anexo I deste Edital. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 17 de maio de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.brJoaquim Távora, 16 de maio de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, hortifrúti, doces e descartáveis, para atender as demandas das Secretarias do município de Leopólis. DATA E HORA DA DISPUTA: 31 de maio de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 17/05/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.Leopólis, 16 de maio de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023OBJETO Contratação de empresa para Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental no município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya de acordo com Convênio Funasa / Município de Leopólis. DATA E HORA DA DISPUTA: 30 de maio de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 17/05/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.Leopólis, 16 de maio de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0075/2023Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0075/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas - Ambulância UTI e Ambulatório Médico. Valor máximo da licitação: R\$ 313.947,27. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.Londrina, 16 de maio de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023Processo Administrativo nº 232/2023
Licitação exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, sediadas localmente.
Objeto: Aquisição de mármore, granitos e vidros, devidamente instalados, para atender a demanda das secretarias municipais e demais órgãos vinculados à Prefeitura de Marialva, do tipo Menor Preço por Item obtido pelo Maior Desconto Percentual (%) sobre a Tabela SINAPI. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 31 de maio de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 31 de maio de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.brMarialva-PR, 15 de maio de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Site: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: MENTOR PREÇO

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 - Itaguajé - Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br

Itaguajé, 16 de Maio de 2023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

50871/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 31/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 31/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Site: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: MENTOR PREÇO POR LOTE.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 - Itaguajé - Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br

Itaguajé, 16 de Maio de 2023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

50874/2023

Itaúna do Sul

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - AVISO CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRONICA Nº 045/2023 - Processo nº 68/2023

CONCERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA JUNTO AO DETRAN, TAPEÇARIA EM BANCOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ÔNIBUS ESCOLAR (PLACA: ARQ-9069). Propostas adicionais até: Dia e horário: 17/05/2023 às 16horas (horário de Brasília). E-mail para envio da proposta: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br

ITAÚNA DO SUL, 15 de maio de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS - Prefeito Municipal

50432/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
350873023

Documento emitido em 17/05/2023 10:40:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11411 | 17/05/2023 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Área Industrial do Município localizada no
Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob
Registro de Imóveis de Ibituva/PR nº
2.000,17 m².
7/2023 às 09h00min.
em anexo do instrumento convocatório e seus
a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
entro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 -
www.ivaipora.pr.gov.br

Municipal de Licitação

50935/2023

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 88/2023 - Processo nº 1.803/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023 - LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **23 de Junho de 2023, às 09:00 horas** (Horário de Brasília), na **PLATAFORMA: ComprasGOV - <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>**, haverá licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo julgamento **MENOR PREÇO**, regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO CAMPO DA VILA SANTA TEREZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DODEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**. O Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com os detalhes da licitação, encontra-se disponível no site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 15 de maio de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

50556/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2023

OBJETO: Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18 de maio de 2023 às 13h50min do dia 05 de junho de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h51min às 13h59min do dia 05 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 05 de junho de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 15 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

50386/2023

Jesuítas

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
CONCORRENCIA Nº 001/2023

O Município de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2023, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuítas - PR CONCORRENCIA 001-2023, para Contratação de empresa especializada para o Recape sobre pavimentação poliédrica nas estradas Botucatu e Maranhão em atendimento ao contrato de repasse nº 939027/2022/MAPA/CAIXA, com o município de Jesuítas devendo a ser executada de acordo com o termo do memorial descritivo e projetos. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de maio de 2023 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Site: www.itaguajé.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: MENTOR PREÇO

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 - Itaguajé - PR.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguajé.pr.gov.br

Itaguajé, 16 de Maio de 2023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

50871/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 31/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 31/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Site: www.itaguajé.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: MENTOR PREÇO POR LOTE.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 - Itaguajé - Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguajé.pr.gov.br

Itaguajé, 16 de Maio de 2023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

50874/2023

Itaúna do Sul

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - AVISO CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRONICA Nº 045/2023 - Processo nº 68/2023

CONCERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA JUNTO AO DETRAN, TAPEÇARIA EM BANCOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ÔNIBUS ESCOLAR (PLACA: ARQ-9069). Propostas adicionais até: Dia e horário: 17/05/2023 às 16horas (horário de Brasília). E-mail para envio da proposta: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br

ITAÚNA DO SUL, 15 de maio de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS - Prefeito Municipal

50432/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
350943023

Documento emitido em 17/05/2023 10:49:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11411 | 17/05/2023 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Área Industrial do Município localizado no
Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob
o nº de Registro de Imóveis de Ivaí/PR -
2.000,17 m².
7/2023 às 09h00min.
em função do instrumento convocatório e seus
anexos a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
nº 03/2023 - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222
www.ivaipora.pr.gov.br

Município de Licitação



Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 88/2023 - Processo nº 1.803/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023 - LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de Junho de 2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília), na PLATAFORMA: ComprasGOV - <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, haverá licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo julgamento MENOR PREÇO, regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO CAMPO DA VILA SANTA TEREZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DODEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. O Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com os detalhes da licitação, encontra-se disponível no site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 15 de maio de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

50556/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2023

OBJETO: Contratação de serviço de hidrojetamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18 de maio de 2023 às 13h50min do dia 05 de junho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h51min às 13h59min do dia 05 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 05 de junho de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 15 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

50386/2023

Jesuítas

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2023, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuítas - PR CONCORRÊNCIA 001-2023, para Contratação de empresa especializada para o Recape sobre pavimentação poliédrica nas estradas Botucatu e Maranhão em atendimento ao contrato de repasse nº 939027/2022/MAPA/CAIXA, com o município de Jesuítas devendo a ser executada de acordo com o termo do memorial descritivo e projetos. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de maio de 2023 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

EDITAL - LICITAÇÃO

3 mensagens

hardrock@companhiasouza.com.br <hardrock@companhiasouza.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

25 de maio de 2023 às 10:53

BOM DIA,

Venho por meio deste requerer o edital das licitações em andamento.

Pregão eletrônico nº 36/2023; e nº43/2023.



Estou no aguardo,

Grata

Sueli Lima de Souza

Advogada

OAB nº PR113586

(45) 99922-7932

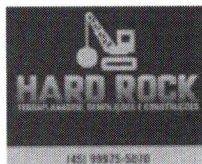
(43) 99623-3568

Edifício Souza

Avenida Ailton Senna s/nº, Santa Cecilia
Jaguariaíva-PR



COMPANHIA SOUZA
SERVIÇOS FLORESTAIS E TRANSPORTES



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: hardrock@companhiasouza.com.br

25 de maio de 2023 às 11:56

Bom dia.

Conforme solicitado encaminho em anexo:

Edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2023 que objetiva a Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do Município de Jaguariaíva;

e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2023 que objetiva a Contratação de empresa especializada para executar serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.


Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Edital - serv - limpeza de bueiros (Reparado).pdf**
1407K

 **Edital - PE 4323 - Varrição Manual.pdf**
1526K



hardrock@companhiasouza.com.br <hardrock@companhiasouza.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

25 de maio de 2023 às 18:05

Boa tarde;

Recebido!

Sueli Lima de Souza
Advogada

OAB nº PR113586

(45) 99922-7932

(43) 99623-3568

Edifício Souza

Avenida Ayrton Senna s/nº, Santa Cecilia
Jaguariaíva-PR



COMPANHIA SOUZA
SERVIÇOS FLORESTAIS E TRANSPORTES



(45) 99976-5010

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>

Solicitação do edital PE nº 36/2023

2 mensagens

joapedro@angelservices.com.br <joapedro@angelservices.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

16 de maio de 2023 às 13:58

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Pregoeiro e sua douta Comissão de Licitação,



Boa Tarde !

A empresa **Angel Services Gestão de Mão de Obra Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.435.54/0001-36, vem informá-los que, em consulta ao portal de transparência de vosso município, **não foi possível encontrar os arquivos pertinentes ao edital em epígrafe**. Ato contínuo desde já **manifestamos o interesse de participar**, portanto:

Requer:

- Que acuse o recebimento deste e-mail; e ato contínuo
- Que Vossa Senhora ou qualquer membro de sua douta comissão nos faça o favor de **enviar** o edital do **processo licitatório PE nº 36/2023 (Serviços de Limpeza)**, bem como seus anexo. E sucedâneo, se necessário for possíveis alterações, questionamentos, impugnações, respostas de impugnações que venham a ocorrer até a data limite da licitação;

Isto posto, ficamos no aguardo da acolhida do pleito.

Atenciosamente,



Departamento de Licitações

João Pedro Silva

☎ 44 3080.1124

☎ 44 99970.0474

✉ joaopedro@angelservices.com.br

🌐 www.angelservices.com.br

Escritório: Rua Toronto, nº 40 – Jardim Canadá
Maringá/Paraná

CEP: 87.080-570



Por favor, considere sua responsabilidade ambiental.
Antes de imprimir esta mensagem de e-mail, pergunte-se se você realmente precisa de uma cópia impressa.

IMPORTANTE: O conteúdo deste e-mail e de quaisquer anexos é confidencial. Eles são destinados somente ao(s) destinatário(s) nomeado(s). Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente e não divulgue o conteúdo a ninguém ou faça cópias do mesmo.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: joaopedro@angelservices.com.br

16 de maio de 2023 às 14:19

Boa tarde,

Seguem em anexo, conforme solicitado o Edital PE 36/2023.

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **BLL_Minuta - serv - limpeza de bueiros (Reparado).pdf**
1407K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL REF. AO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2023

3 mensagens

Rodrigo Koxne <rodrigoknunes10@gmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

22 de maio de 2023 às 11:32

EMPRESA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA - ME
CNPJ: 02.113.684/0001-63

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Rodrigo Koxne <rodrigoknunes10@gmail.com>

22 de maio de 2023 às 13:17

Boa tarde,

Seguem em anexo, conforme solicitado o Edital PE 36/2023.

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.


Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **BLL_Minuta - serv - limpeza de bueiros (Reparado).pdf**
1407K

Rodrigo Koxne <rodrigoknunes10@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de maio de 2023 às 13:27

Boa tarde muito obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Edital

3 mensagens

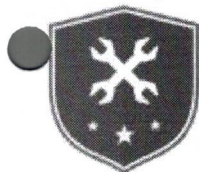
Financeiro 2 <financeiro2@canovaera.com.br>
Para: comprasjag <comprasjag@gmail.com>

18 de maio de 2023 às 11:25

Olá bom dia,

Poderia por gentileza me enviar o edital 36/2023 de serviço de hidrojateamento.

Att,
Carol
Dep. Financeiro
financeiro2@canovaera.com.br
<http://www.centroautomotivonovaera.com.br/>
Fone: (44) 3046-0044



CENTRO AUTOMOTIVO
NOVA ERA

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Financeiro 2 <financeiro2@canovaera.com.br>

18 de maio de 2023 às 11:31

Bom dia,

Seguem em anexo, conforme solicitado o Edital PE 36/2023.

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

REFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BLL_Minuta - serv - limpeza de bueiros (Reparado).pdf
1407K

Financeiro 2 <financeiro2@canovaera.com.br>
Para: comprasjag <comprasjag@gmail.com>

18 de maio de 2023 às 14:34

Obrigada !

Att,
Carol
Dep. Financeiro
financeiro2@canovaera.com.br
<http://www.centroautomotivonovaera.com.br/>
Fone: (44) 3046-0044



CENTRO AUTOMOTIVO
NOVA ERA

De: "comprasjag" <comprasjag@gmail.com>
Para: "Financeiro 2" <financeiro2@canovaera.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 18 de maio de 2023 11:31:41
Assunto: Re: Edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Edital

4 mensagens

Desentupidora Valdir <desentupidoravaldir@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

15 de maio de 2023 às 10:58

Bom dia por gentileza pode me enviar o edital 36/2023?

Objeto: Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva

- Rosa Nascimento

A.Valdir Atividades Ambientais - Desentupidora
Limpa Fossa - Água Potável
Fone:(41) 3667-1608- 3266-7575 - 98815-7835



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Desentupidora Valdir <desentupidoravaldir@hotmail.com>

15 de maio de 2023 às 11:17

Prezados, bom dia,

O Edital nº 36/2023 (Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva), está em fase de análise para elaboração do Parecer jurídico inicial, assim que estiver disponível e for publicado, encaminharemos por email.

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Desentupidora Valdir <desentupidoravaldir@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de maio de 2023 às 11:20

Ok . obrigada pelo Retorno . Veio um E-mail nos comunicando que esta agendado para 24/05/2023 .

Rosa Nascimento

A.Valdir Atividades Ambientais - Desentupidora
Limpa Fossa - Água Potável
Fone:(41) 3667-1608- 3266-7575 - 98815-7835

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:17
Para: Desentupidora Valdir <desentupidoravaldir@hotmail.com>
Assunto: Re: Edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Desentupidora Valdir <desentupidoravaldir@hotmail.com>

16 de maio de 2023 às 14:18

Boa tarde,

Seguem em anexo, conforme solicitado Edital PE 36/2023.

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.


PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **BLL_Minuta - serv - limpeza de bueiros (Reparado).pdf**
1407K





Compras Jaguaruaíba <comprasjag@gmail.com>

Solicitação do edital PE nº 36/2023

2 mensagens

joaopedro@angelservices.com.br <joaopedro@angelservices.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

16 de maio de 2023 às 13:58

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Pregoeiro e sua douta Comissão de Licitação,



Boa Tarde !

A empresa **Angel Services Gestão de Mão de Obra** Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.435.54/0001-36, vem informá-los que, em consulta ao portal de transparência de vosso município, **não foi possível encontrar os arquivos pertinentes ao edital em epígrafe**. Ato contínuo desde já **manifestamos o interesse de participar**, portanto:

Requer:

- Que acuse o recebimento deste e-mail; e ato contínuo
- Que Vossa Senhora ou qualquer membro de sua douta comissão nos faça o favor de **enviar** o edital do **processo licitatório PE nº 36/2023 (Serviços de Limpeza)**, bem como seus anexo. E sucedâneo, se necessário for possíveis alterações, questionamentos, impugnações, respostas de impugnações que venham a ocorrer até a data limite da licitação;

Isto posto, ficamos no aguardo da acolhida do pleito.

Atenciosamente,



Departamento de Licitações

João Pedro Silva

☎ 44 3080.1124

☎ 44 99970.0474

✉ joaopedro@angelservices.com.br

🌐 www.angelservices.com.br

Escritório: Rua Toronto, nº 40 – Jardim Canadá
Maringá/Paraná

CEP: 87.080-570



Por favor, considere sua responsabilidade ambiental.
Antes de imprimir esta mensagem de e-mail, pergunte-se se você realmente precisa de uma cópia impressa.

IMPORTANTE: O conteúdo deste e-mail e de quaisquer anexos é confidencial. Eles são destinados somente ao(s) destinatário(s) nomeado(s). Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente e não divulgue o conteúdo a ninguém ou faça cópias do mesmo.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: joaopedro@angelservices.com.br

16 de maio de 2023 às 14:19

Boa tarde,

Seguem em anexo, conforme solicitado o Edital PE 36/2023.

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.


Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **BLL_Minuta - serv - limpeza de bueiros (Reparado).pdf**
1407K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Pregão Eletrônico nº 36/2023

2 mensagens

G7 LICITACAO <g7consultorialicitacao@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 15:02

Prezados, boa tarde. Espero que estejam bem.

Nós recebemos um aviso de abertura de licitação prevista para o dia 05 do próximo mês. Trata-se de um Pregão Eletrônico de número 36/2023. No aviso indicava este e-mail em questão para conseguirmos o Edital e anexos. Poderiam nos enviar por gentileza?

Obrigado!
Gabriel.**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: G7 LICITACAO <g7consultorialicitacao@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 15:23

Boa tarde,

Seguem em anexo, conforme solicitado no Edital PE 36/2023.

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BLL_Minuta - serv - limpeza de bueiros (Reparado).pdf
1407K

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Processo Administrativo Nº 83/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 15/05/2023 16:01:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: HORA Val. Ref.: 368,33

Descrição: Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador cocal com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidro jato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10 m³, com mangueira de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. Deverá estar inclusa no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço. O serviço deverá ser executado mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Responsável.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	serviços / serviços	365,00
PARTICIPANTE 094	SERV / SERV	363,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Processo Administrativo Nº 83/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 15/05/2023 16:01:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/06/2023 09:13:51	CADASTRO DE PROPOSTA	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI
02/06/2023 10:47:36	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA
02/06/2023 16:58:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA
05/06/2023 10:42:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - LIMPEZA DE BUEIROS/BOCAS DE LOBO, DESOB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: SERV	Modelo: SERV
Descrição: Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador cocal com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidro jato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ , com mangueira de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. Deverá estar incluída no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço. O serviço deverá ser executado mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Responsável.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAQUIM DA SILVA PERREIRA	094 02.113.684/0001-63	363,00	120,00		Sim
2 HARD ROCK TERRAPLANAGEM E	093 30.200.565/0001-83	365,00	124,99	4,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2023 16:01:15	PUBLICADO				
18/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/06/2023 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/06/2023 14:00:14	DISPUTA				
05/06/2023 14:00:14	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE			365,00
05/06/2023 14:00:14	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)			363,00
05/06/2023 14:00:48	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Boa tarde Senhores Licitantes, por gentileza, atenção aos lances.					
05/06/2023 14:01:40	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE			362,00
05/06/2023 14:01:58	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)			360,00
05/06/2023 14:02:28	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE			359,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

05/06/2023 14:03:00	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	358,00
05/06/2023 14:03:16	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	350,00
05/06/2023 14:03:27	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	348,00
05/06/2023 14:03:45	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	346,00
05/06/2023 14:03:56	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	340,00
05/06/2023 14:04:10	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	339,00
05/06/2023 14:04:22	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	335,00
05/06/2023 14:04:39	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	334,00
05/06/2023 14:04:50	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	331,00
05/06/2023 14:05:05	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	330,00
05/06/2023 14:05:17	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	325,00
05/06/2023 14:05:29	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	323,00
05/06/2023 14:05:44	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	318,00
05/06/2023 14:05:58	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	317,00
05/06/2023 14:06:10	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	315,00
05/06/2023 14:06:21	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	314,89
05/06/2023 14:06:33	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	312,00
05/06/2023 14:06:58	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	311,00
05/06/2023 14:07:08	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	305,00
05/06/2023 14:07:31	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	304,00
05/06/2023 14:07:45	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	299,00
05/06/2023 14:08:22	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	298,00
05/06/2023 14:08:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/06/2023 14:08:38	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	295,00
05/06/2023 14:08:53	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	292,00
05/06/2023 14:09:06	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	290,00
05/06/2023 14:09:17	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	288,00
05/06/2023 14:09:36	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	287,00
05/06/2023 14:09:48	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	280,00
05/06/2023 14:09:58	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	279,00
05/06/2023 14:10:12	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	278,00
05/06/2023 14:10:13	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	277,00
05/06/2023 14:10:22	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	276,00
05/06/2023 14:10:32	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	275,00
05/06/2023 14:10:47	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	274,00
05/06/2023 14:10:57	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	270,00
05/06/2023 14:11:15	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	268,00
05/06/2023 14:11:26	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	260,00
05/06/2023 14:11:38	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	259,00
05/06/2023 14:11:51	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	250,00
05/06/2023 14:12:03	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	240,00
05/06/2023 14:12:15	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	235,00
05/06/2023 14:12:26	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	234,90
05/06/2023 14:12:36	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	230,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

05/06/2023 14:12:47	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	229,90
05/06/2023 14:12:58	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	225,00
05/06/2023 14:13:07	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	224,90
05/06/2023 14:13:15	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	220,00
05/06/2023 14:13:27	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	219,90
05/06/2023 14:13:38	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	215,00
05/06/2023 14:13:46	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	214,90
05/06/2023 14:14:01	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	210,00
05/06/2023 14:14:08	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	209,90
05/06/2023 14:14:18	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	200,00
05/06/2023 14:14:31	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	199,90
05/06/2023 14:14:41	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	195,00
05/06/2023 14:14:49	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	194,90
05/06/2023 14:14:59	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	190,00
05/06/2023 14:15:16	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	189,90
05/06/2023 14:15:27	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	185,00
05/06/2023 14:15:39	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	184,00
05/06/2023 14:15:48	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	180,00
05/06/2023 14:16:00	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	179,00
05/06/2023 14:16:09	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	170,00
05/06/2023 14:16:31	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	169,00
05/06/2023 14:16:45	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	165,00
05/06/2023 14:16:58	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	164,00
05/06/2023 14:17:07	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	160,00
05/06/2023 14:17:28	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	159,00
05/06/2023 14:17:36	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	155,00
05/06/2023 14:17:56	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	152,00
05/06/2023 14:18:07	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	150,00
05/06/2023 14:18:50	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	149,00
05/06/2023 14:18:59	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	145,00
05/06/2023 14:19:12	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	144,99
05/06/2023 14:19:20	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	140,00
05/06/2023 14:20:05	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	139,99
05/06/2023 14:20:15	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	135,00
05/06/2023 14:20:27	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	134,99
05/06/2023 14:20:36	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	130,00
05/06/2023 14:20:47	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	129,99
05/06/2023 14:20:57	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	125,00
05/06/2023 14:21:33	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	124,99
05/06/2023 14:21:43	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	120,00
05/06/2023 14:23:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA			
05/06/2023 14:23:43	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

A handwritten signature in blue ink, positioned above a horizontal line.

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Administrativo Nº 83/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/05/2023 16:01:15

TOTAL DO PROCESSO: **48.000,00**

JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA **02.113.684/0001-63** **48.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 120,00 **Total: 48.000,00**

Item: 1 Unidade: HORA Marca: SERV Modelo: SERV

Descrição: Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidro-jato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10 m³, com mangueira de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. Deverá estar incluída no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço. O serviço deverá ser executado mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Responsável.

Quantidade: 400 Val. Ref.: 368,33 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 48.000,00



PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Administrativo Nº 83/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/05/2023 16:01:15

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
1 - LIMPEZA DE BUEIROS/BOCAS DE LOBO, DESOB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade: 400	Unidade: HORA	Marca: SERV	Modelo: SERV
Descrição: Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador cocal com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidro jato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ , com mangueira de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. Deverá estar incluída no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço. O serviço deverá ser executado mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Responsável.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAQUIM DA SILVA PERREIRA	094	02.113.684/0001-63	363,00	120,00		Sim
2 HARD ROCK TERRAPLANAGEM E	093	30.200.565/0001-83	365,00	124,99	4,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Joaquim da Silva Pereira Jaguariaiva-Me
CNPJ: 02.113.684/0001-63
Endereço: Rua Sebastião Mauricio, 87,
Bairro: Jardim Edith Cidade: Jaguariaiva-Pr
CEP: 84200-000

ANEXO I



**PROPOSTA DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador coccal com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidro jato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10m ³ , com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. Deverá estar inclusa no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço.	HR	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL = R\$ 48.000,00					

Valor total da proposta: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Jaguariaiva, 05 de junho de 2023.



Joaquim da Silva Pereira Jaguariaiva-Me
CNPJ: 02.113.684/0001-63
Endereço: Rua Sebastião Mauricio, 87,
Bairro: Jardim Edith Cidade: Jaguariaiva-Pr
CEP: 84200-000
Joaquim da Silva Pereira
CPF: 828.007.079-68
RG: 38152440



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. N° 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-9219
Lei de Criação 559/69 E-mail: licitações@samaejgv.com
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal n°. 73
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a Empresa JOAQUIM DA SILVA PEREIRA ME, com sede na Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Mauricio, n° 087 – Bairro Jardim Edith, inscrita no MF com CNPJ 02.113.684/0001-63, esta fornecendo satisfatoriamente os serviços de limpeza de fossas sépticas limpeza de e sucção de elevatória de esgoto e limpeza das caixas de gorduras e serviços de jateamento para limpeza de (PV) poço de visita das Ruas da Cidade de Jaguariáiva PR. Referente ao pregão presencial 001/2023 e Contrato Administrativo 001/2023 ao **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR.**

Por ser, expressão da verdade, firmamos o presente,

Atenciosamente.

Jaguariáiva 31 de Maio de 2.023


PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
PRESIDENTE DO SAMAE

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA / NOME DO TITULAR

natural de JABOTI PR / BRASIL CASADO / CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO

filho de FAUSTO PEREIRA e ANA DA SILVA PEREIRA / FILIAÇÃO

nascido em 21.08.1959 / DATA DO NASCIMENTO

profissão MOTORISTA

CPF 01 8.286.070.796.8 / IDENTIDADE 3.815.244-0 / SSP / ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

residente RUA DO CAMPO SN - SENGÉS PR - CEP: 84220.000.x.x.x. / RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF



CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
 4 - ABERTURA DE FILIAL
 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 6 - CANCELAMENTO DE SEDE
 7 - CANCELAMENTO DE SEDE
 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 10 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 11 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 12 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA SENGÉ

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC / NIRC DA SEDE

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) / NIRC DA FILIAL

06 RUA DO CAMPO SN / RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

07 VILA SAO PEDRO / NOME DO BAIRRO-DISTRITO

08 84220000 / SENGÉS / CEP NOME DO MUNICÍPIO

09 3.000.000 / TRÊS MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.x.x / CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 2/2/09/97 / INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO

11 1 - ENQUADRAMENTO ME / 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 COD - básico

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA):
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS EM TORAS E SERRA
 DAS;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS;
 SERVIÇOS DE CORTE, REMOÇÃO E CARREGAMENTO DE MADEIRAS.

CODIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 08.09.97 / ASSINATURA DO TITULAR

DECLARAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

"Declara, que a presente Empresa se enquadra no disposto do Artigo 2, Inciso I da Lei nº 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua Receita Bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2 Inciso I da Lei nº 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 9 da mencionada Lei nº 9.317.

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Empresas



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: 411.0473548-5
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): JOAQUIM DA SILVA PEREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

Sexo: M F
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE PAI: FAUSTO PEREIRA
MÃE: ANA DA SILVA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 21/08/1959
IDENTIDADE (número): 3.815.244-0
ÓRGÃO EMISSOR: SSP
UF: PR
CPF (número): 828.007.079-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): R. SEBASTIÃO MAURÍCIO
NÚMERO: 87

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: JD EDITH
CEP: 84200-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA
UF: PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DADOS	E	DE	NOME
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE EMPRESARIAL				

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): R. SEBASTIÃO MAURÍCIO
NÚMERO: 87

COMPLEMENTO: SALA
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM EDITH
CEP: 84200-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC):

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA
UF: PR
País: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): (DEZ MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 37.02-9/00	Prestação de serviços relacionados a limpeza de esgotos
Atividades Secundárias: 81.22-2/00	Prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00	Prestação de serviços de limpeza especializada, como limpeza de chaminés, fornos, caldeiras, dutos, máquinas, caixas de água e de gordura
49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2/01	Transporte rodoviário de carga municipal

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/09/1997
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 02.113.684/0001-63
TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: NIRE anterior
UF: PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1- SIM 3- NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME
DATA: 12/05/2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Anísio S. M. Martins
R.G. 0.257.423-3/PR
26, MAI 2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/05/2008
SOB NÚMERO: 20081959990
Protocolo: 08/195999-0, DE 13/05/2008

Empresa: 411.0473548-5
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA
JAGUARIAÍVA - ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa for filial)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA

411.0473548-5

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

ESTADO CIVIL

Divorciado(a)

Sexo
M F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE PAI

FAUSTO PEREIRA

MÃE

ANA DA SILVA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)

21/08/1959

IDENTIDADE (número)

3.815.244-0

ÓRGÃO EMISSOR

SSP

UF

PR

CNPJ (número)

828.007.079-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)

R SEBASTIÃO MAURÍCIO

NÚMERO

87

COMPLEMENTO

CASA

BAIRRO/DISTRITO

JD EDITH

CEP

84200-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

JAGUARIAÍVA

UF

PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)

R. SEBASTIÃO MAURÍCIO

NÚMERO

87

COMPLEMENTO

SALA

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM EDITH

CEP

84200-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)

MUNICÍPIO

JAGUARIAÍVA

UF

PR

País

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

(DEZ MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade Principal

37.02-9/00

Atividades Secundárias

49.30-2/01

49.30-2/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços relacionados a limpeza de esgotos, fossas, tanques, caixas galerias e tubulações

Transporte rodoviário municipal de resíduos sólidos e líquidos residenciais, comerciais e industriais

Transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e líquidos residenciais, comerciais e industriais.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

22/09/1997

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.113.684/0001-63

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDE DE

AUTORIZAÇÃO

GOVERNAMENTAL

1- SIM

3- NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PÉLO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

Joachim da Silva Pereira

DATA

05/04/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Joachim da Silva Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jose Schell Junior

CI 1.231.446-9/PR

22 ABR 2010

AUTENTICADO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2010
SOB NÚMERO: 20102869014
Protocolo: 10/286901-4, DE 08/04/2010

Empresa: 411.0473548-5
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.113.684/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/1997	
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEREIRA SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SEBASTIAO MAURICIO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EDITH	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-6979		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **16:22:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CENTRAL NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JOAQUIM DA SILVA PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **3815244-0 SESP PR**

CPF: **828.007.079-68** DATA NASCIMENTO: **21/08/1959**

FILIAÇÃO: **FAUSTO PEREIRA**
ANA DA SILVA PEREIRA

PERMISSÃO: **02901264081** NCC: **01/08/2024** CAT. (RHS): **14/06/1983**

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1888877578

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888877578

ASSINATURA DO PORTADOR: *J. da Silva Pereira*

LOCAL: **JAGUARIAIVA, PR** DATA EMISSÃO: **01/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 13044645864
PR516267716

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA
CNPJ: 02.113.684/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:37 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **F9ED.6D0E.2975.3E01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030690141-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.113.684/0001-63**
Nome: **JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 02/06/2023 16h33min

Número 2271 Validade 02/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA ME CNPJ: 02113684000163

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWYEYW0ARHVVS DM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 02 de Junho de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.113.684/0001-63
Razão Social: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA
Endereço: R SEBASTIAO MAURICIO 87 SALA / JARDIM EDITH / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052703504336009679

Informação obtida em 02/06/2023 16:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.113.684/0001-63

Certidão nº: 24548233/2023

Expedição: 02/06/2023, às 16:37:30

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.113.684/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA

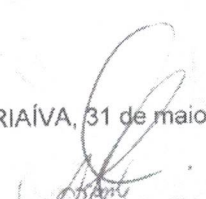
CNPJ: 02.113.684/0001-63

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 31 de maio de 2023


Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

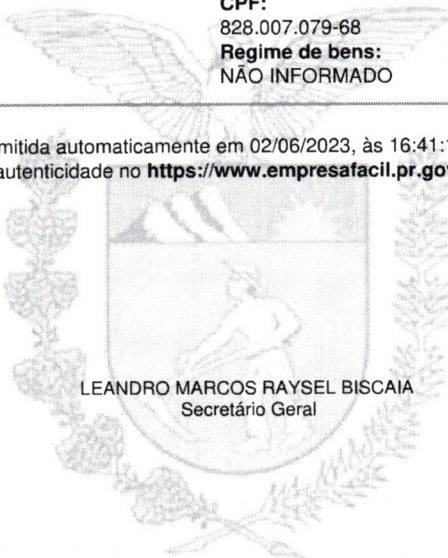
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA - ME NIRE : 41104735485 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316243640
NIRE (Sede) 41104735485	CNPJ 02.113.684/0001-63	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/09/1997	Início de Atividade 22/09/1997
Endereço Completo Rua SEBASTIÃO MAURICIO, Nº 87, SALA, JD EDITH-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA DE ESGOTOS, FOSSAS, TANQUES, CAIXAS, GALERIAS E TUBULAÇÕES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/04/2010	Número 20102869014	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA Identidade: 38152240 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 828.007.079-68 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2023, às 16:41:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFXJADUC**.



PRC2316243640



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Joaquim da Silva Pereira Jaguariaiva-Me
CNPJ: 02.113.684/0001-63
Endereço: Rua Sebastião Mauricio, 87,
Bairro: Jardim Edith Cidade: Jaguariaiva-Pr
CEP: 84200-000



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
(Processo Administrativo nº 83/2023)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.


Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o **Sr. JOAQUIM DA SILVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 38152440 e CPF nº 828.007.079-68), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Sebastião Mauricio, 87, Bairro: Jardim Edith Cidade: Jaguariaiva-Pr
E-mail: rodrigoknunes10@gmail.com Telefone: (43)3535-6978

Jaguariaiva, 02 de junho de 2023.



Joaquim da Silva Pereira Jaguariaiva-Me
CNPJ: 02.113.684/0001-63
Endereço: Rua Sebastião Mauricio, 87,
Bairro: Jardim Edith Cidade: Jaguariaiva-Pr
CEP: 84200-000
Joaquim da Silva Pereira
CPF: 828.007.079-68
RG: 38152440

Joaquim da Silva Pereira Jaguaruaiva-Me
CNPJ: 02.113.684/0001-63
Endereço: Rua Sebastião Mauricio, 87,
Bairro: Jardim Edith Cidade: Jaguaruaiva-Pr
CEP: 84200-000



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

(Processo Administrativo nº 83/2023)

A empresa **JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARUAIVA - ME**, com sede em Jaguaruaiva-Pr, sito a Rua Sebastião Mauricio, 87, Bairro: Jardim Edith, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02113684000163, neste ato representado por seu titular o Sr. **JOAQUIM DA SILVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 38152440 e CPF nº 828.007.079-68, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jaguaruaiva, 02 de junho de 2023.

Joaquim da Silva Pereira

Joaquim da Silva Pereira Jaguaruaiva-Me
CNPJ: 02.113.684/0001-63
Endereço: Rua Sebastião Mauricio, 87,
Bairro: Jardim Edith Cidade: Jaguaruaiva-Pr
CEP: 84200-000
Joaquim da Silva Pereira
CPF: 828.007.079-68
RG: 38152440



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2023 16:56:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA**
CNPJ: **02.113.684/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/06/2023 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.113.684/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647E.2134.8919.6636 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Administrativo Nº 83/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/05/2023 16:01:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/06/2023 09:13:51	CADASTRO DE PROPOSTA	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI
02/06/2023 10:47:36	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA
02/06/2023 16:58:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA
05/06/2023 10:42:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI
05/06/2023 14:42:01	MENSAGEM	PREGOEIRO

O participante JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA adicionou o arquivo 2a7f0c4b75de44e291da9f4c9d99033c.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - LIMPEZA DE BUEIROS/BOCAS DE LOBO, DESOB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: SERV	Modelo: SERV
Descrição: Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador a vácuo com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidrojato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ , com mangueira de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. Deverá estar incluída no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço. O serviço deverá ser executado mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Responsável.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAQUIM DA SILVA PERREIRA	094 02.113.684/0001-63	363,00	120,00		Sim
2 HARD ROCK TERRAPLANAGEM E	093 30.200.565/0001-83	365,00	124,99	4,16	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2023 16:01:15	PUBLICADO		
18/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/06/2023 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/06/2023 14:00:14	DISPUTA		
05/06/2023 14:00:14	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE)	365,00
05/06/2023 14:00:14	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	363,00
05/06/2023 14:00:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Boa tarde Senhores Licitantes, por gentileza, atenção aos lances.			
05/06/2023 14:01:40	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE)	362,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

05/06/2023 14:01:58	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	360,00
05/06/2023 14:02:28	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	359,00
05/06/2023 14:03:00	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	358,00
05/06/2023 14:03:16	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	350,00
05/06/2023 14:03:27	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	348,00
05/06/2023 14:03:45	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	346,00
05/06/2023 14:03:56	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	340,00
05/06/2023 14:04:10	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	339,00
05/06/2023 14:04:22	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	335,00
05/06/2023 14:04:39	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	334,00
05/06/2023 14:04:50	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	331,00
05/06/2023 14:05:05	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	330,00
05/06/2023 14:05:17	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	325,00
05/06/2023 14:05:29	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	323,00
05/06/2023 14:05:44	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	318,00
05/06/2023 14:05:58	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	317,00
05/06/2023 14:06:10	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	315,00
05/06/2023 14:06:21	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	314,89
05/06/2023 14:06:33	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	312,00
05/06/2023 14:06:58	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	311,00
05/06/2023 14:07:08	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	305,00
05/06/2023 14:07:31	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	304,00
05/06/2023 14:07:45	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	299,00
05/06/2023 14:08:22	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	298,00
05/06/2023 14:08:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/06/2023 14:08:38	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	295,00
05/06/2023 14:08:53	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	292,00
05/06/2023 14:09:06	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	290,00
05/06/2023 14:09:17	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	288,00
05/06/2023 14:09:36	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	287,00
05/06/2023 14:09:48	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	280,00
05/06/2023 14:09:58	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	279,00
05/06/2023 14:10:12	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	278,00
05/06/2023 14:10:13	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	277,00
05/06/2023 14:10:22	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	276,00
05/06/2023 14:10:32	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	275,00
05/06/2023 14:10:47	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	274,00
05/06/2023 14:10:57	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	270,00
05/06/2023 14:11:15	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	268,00
05/06/2023 14:11:26	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	260,00
05/06/2023 14:11:38	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	259,00
05/06/2023 14:11:51	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	250,00
05/06/2023 14:12:03	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	240,00
05/06/2023 14:12:15	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	235,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



05/06/2023 14:12:26	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	234,90
05/06/2023 14:12:36	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	230,00
05/06/2023 14:12:47	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	229,90
05/06/2023 14:12:58	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	225,00
05/06/2023 14:13:07	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	224,90
05/06/2023 14:13:15	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	220,00
05/06/2023 14:13:27	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	219,90
05/06/2023 14:13:38	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	215,00
05/06/2023 14:13:46	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	214,90
05/06/2023 14:14:01	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	210,00
05/06/2023 14:14:08	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	209,90
05/06/2023 14:14:18	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	200,00
05/06/2023 14:14:31	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	199,90
05/06/2023 14:14:41	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	195,00
05/06/2023 14:14:49	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	194,90
05/06/2023 14:14:59	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	190,00
05/06/2023 14:15:16	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	189,90
05/06/2023 14:15:27	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	185,00
05/06/2023 14:15:39	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	184,00
05/06/2023 14:15:48	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	180,00
05/06/2023 14:16:00	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	179,00
05/06/2023 14:16:09	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	170,00
05/06/2023 14:16:31	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	169,00
05/06/2023 14:16:45	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	165,00
05/06/2023 14:16:58	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	164,00
05/06/2023 14:17:07	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	160,00
05/06/2023 14:17:28	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	159,00
05/06/2023 14:17:36	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	155,00
05/06/2023 14:17:56	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	152,00
05/06/2023 14:18:07	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	150,00
05/06/2023 14:18:50	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	149,00
05/06/2023 14:18:59	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	145,00
05/06/2023 14:19:12	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	144,99
05/06/2023 14:19:20	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	140,00
05/06/2023 14:20:05	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	139,99
05/06/2023 14:20:15	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	135,00
05/06/2023 14:20:27	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	134,99
05/06/2023 14:20:36	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	130,00
05/06/2023 14:20:47	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	129,99
05/06/2023 14:20:57	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	125,00
05/06/2023 14:21:33	LANCE	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI (PARTICIPANTE	124,99
05/06/2023 14:21:43	LANCE	JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA (PARTICIPANTE 094)	120,00

05/06/2023 14:23:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

05/06/2023 14:23:43 HABILITAÇÃO

05/06/2023 14:40:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 094: Ao participante Sagrado vencedor no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma.

05/06/2023 14:52:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/06/2023 15:11:04 RECURSO MANIFESTADO HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES

O valor unitário do vencedor é muito baixo, tornando o contrato inexecutável

05/06/2023 15:22:22 DEFERIMENTO DE RECURSOS

14/06/2023 08:57:55 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Manifestação indeferida por motivo irrelevante, visto que a proposta não alcançou o limite jurisprudencial de 70% abaixo do valor de referência, tornando tal intenção recursal meramente protelatória. Cumpre observar que a diferença de preço da intentante e a vencedora é somente de R\$ 4,00.

14/06/2023 08:58:49 EM ADJUDICAÇÃO

15/06/2023 11:00:57 ADJUDICADO

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Administrativo Nº 83/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 15/05/2023 16:01:15

TOTAL DO PROCESSO: 48.000,00

JOAQUIM DA SILVA PERREIRA JAGUARIAIVA 02.113.684/0001-63 48.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 120,00 Total: 48.000,00

Item: 1 Unidade: HORA Marca: SERV Modelo: SERV

Descrição: Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidrojato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10 m³, com mangueira de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. Deverá estar inclusa no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço. O serviço deverá ser executado mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Responsável.

Quantidade: 400 Val. Ref.: 368,33 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 48.000,00

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruimcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 15 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3814/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022. OBJETO: Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do **Pregão Eletrônico Nº 36/2023**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE (S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
JOAQUIMJ DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA – ME	02.113.684/0001-63	R\$ 48.000,00

Subscrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

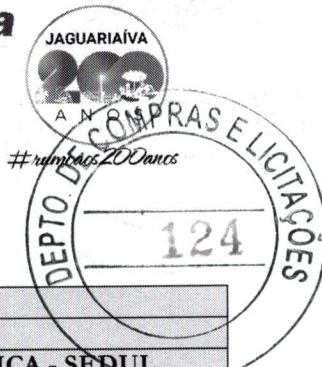


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 – P.E. Nº 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL.

ASSUNTO: Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas das vias públicas do Município de Jaguariaíva.

I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200aocs

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas. Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

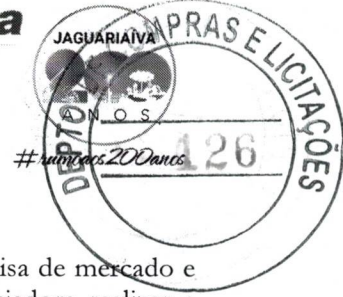




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:

Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runicacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VII. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO.

Do exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 15 de junho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 36/2023

Processo Adm.: 83/2023
Data do Processo: 25/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 83/2023
b) **Nr. Licitação:** 36/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 15/06/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Limpeza de bueiros/bocas de lobo, desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de caminhão provido de sistema de hidrojateamento de alta pressão, aspirador coccal com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidro jato de pressão mínima de 265 litros/hora com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ , com mangueira de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. Deverá estar inclusa no valor da contratação todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço. O serviço deverá ser executado mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Responsável. - Marca: serv	HR	400,000	120,0000	R\$ 48.000,00

Total fornecedor: R\$48.000,00

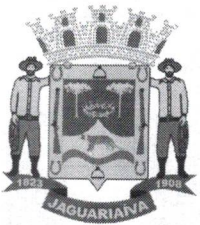
Total geral: R\$ 48.000,00

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.451.0012.2025.3.3.90.39.00	R\$ 147.332,00

Jaguariaíva, 15/06/2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 16 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3814/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

OBJETO: Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariáiva.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA – ME	R\$ 48.000,00

Data de Homologação: 15/06/2023

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruínas200anos

Contrato Administrativo nº. 1167/2023
Pregão Eletrônico n.º 036/2023
Processo licitatório nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CONTRATADO: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.113.684/0001-63, com sede à Sebastião Maurício, 87, Jardim Edith, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Joaquim da Silva Pereira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 828.007.079-68, residente na cidade de Jaguariaíva/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: prestação de serviços de hidro jateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias pluviais das vias públicas, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 083/2023 - **Pregão Eletrônico n.º 036/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: **07.003.15.451.0012.2025.3.3.90.39.00**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Eletrônico n.º 036/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas20Anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico n.º 036/2023 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

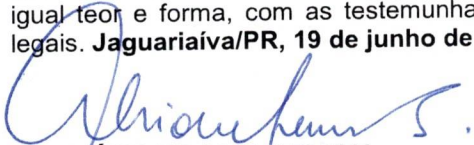


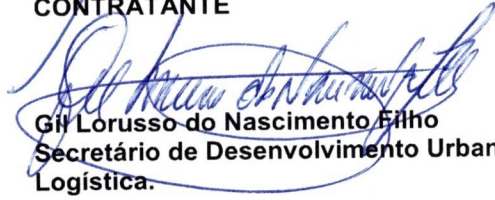
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

numericas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Antonio Marcos Cunha Carneiro, responderão integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 19 de junho de 2023.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.


JOAQUIM DA SILVA PEREIRA
JAGUARIAIVA - ME CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocis200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de Julho de 2023.
Ref: Protocolo N° 3814/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 36/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Pregão Eletrônico N°36/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.128
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.130 a 133

Objeto: Contratação de serviço de hidrojateamento e sucção para limpeza de bueiros/bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais das vias do município de Jaguariaíva.

CONTRATO N°	FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
1.167/2023	JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA - ME	R\$ 48.000,00	12 MESES

Processo Administrativo: 83/2023 – Condutor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407